



LEI Nº 311, de 19 de fevereiro de 1.962.

Fixa as diárias do Prefeito e funcionários em viagem:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, quando em viagem fora do território do Município, a serviço administrativo, terá o direito as seguintes diárias:

- a) – Em viagem para o interior do EstadoC\$ 1.000,00
- b) – Em viagem as Capitais de EstadosC\$ 1.500,00
- c) – Em viagem a Capital da RepublicaC\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas efetuadas pelos funcionários do Município, quando em viagem no território do Município, são fixadas e C\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) diários.

Art. 3º - As despesas dos funcionários da Prefeitura, quando em viagem fora do território do Município, serão arbitradas pelo Prefeito.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 202, de 24 de fevereiro de 1.960.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 19 de fevereiro de 1.962

Hercy B. Oliveira – Prefeito Municipal.

Certifico que a presente lei foi publicad nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 19/2/1.962.

João Deniz Posser - Secretaria Geral